

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022-SEINFRA, CELEBRADO EM 12 DE JANEIRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P308221/2024).

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa e a empresa **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42, com sede à Rua Prefeito Beto Lira, nº 115, Bairro Centro, CEP 62.142-000, Município de Massapê, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 97031013697 SSP-CE e CPF nº 061.653.893-68, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021-SEINFRA/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SERRA DO ROSÁRIO, NA LOCALIDADE DE DESTERRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE** de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

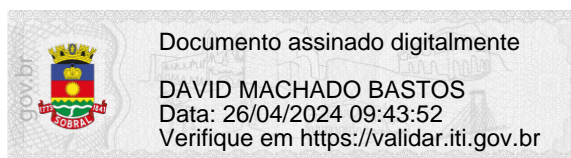
O valor do presente aditivo importa em uma **SUPRESSÃO** de R\$ 39.130,98 (trinta e nove mil, cento e trinta reais e noventa e oito centavos), correspondente a -5,66% (menos cinco vírgula sessenta e seis por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa, bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura.

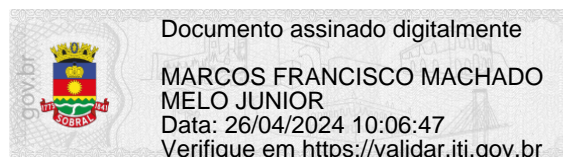
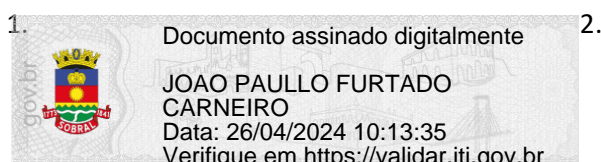


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP
FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CIRCULAR. NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADAS: Empresas/Construtoras responsáveis pela execução de obras no Município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, vem, perante V. Sas., considerando o princípio da publicidade, o qual prevê que os atos da Administração Pública devem ser publicados para facilitar a fiscalização, proporcionando transparência, tanto ao administrador quanto ao público, bem como o decurso natural do tempo na execução das obras, que tornaram obsoletas as placas de identificação das mesmas, resolve NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que providenciem a atualização das placas de identificação das obras, com suas devidas informações atualizadas, tais como valores e prazos de conclusão das obras, no prazo impostergável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis, em caso de descumprimento da presente notificação. Repise-se que o não atendimento tempestivo da exigência aqui entabulada acarretará na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, da suspensão dos pagamentos das medições, até que seja realizado a atualização das informações constantes nas placas de identificação de obras, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 22 de abril de 2024. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - SEUMA (SUB-ROGADO) - Processo nº P308174/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22003-SEUMA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 09/04/2024 e findando no dia 08/07/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 07/08/2024 e findando no dia 05/11/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS COHAB II, DR. JUVÊNCIO DE ANDRADE E SUMARÉ. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P308141/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22012-SEINFRA. OBJETO: SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SERRA DO ROSÁRIO - RAMAIS BOQUEIRÃO DO ROSÁRIO E CONTENDAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (LOTE 01). VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 40.986,64 (quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a -14,05% (menos quatorze vírgula zero cinco por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 291.746,88 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 250.760,24 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P308221/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO:

CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP, CNPJ nº 10.485.488/0001-48, representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021-SEINFRA/CPL. OBJETO: SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SERRA DO ROSÁRIO, NA LOCALIDADE DE DESTERRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 39.130,98 (trinta e nove mil, cento e trinta reais e noventa e oito centavos), correspondente a -5,66% (menos cinco vírgula sessenta e seis por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 691.919,94 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 652.788,96 (seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS - representante da CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P308178/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22012-SEINFRA. OBJETO: SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SERRA DO ROSÁRIO - RAMAIS BOQUEIRÃO DO ROSÁRIO E CONTENDAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (LOTE 02). VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 29.131,36 (vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos), correspondente a -21,10% (menos vinte e um vírgula dez por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 138.078,43 (cento e trinta e oito mil, setenta e oito reais e quarenta e três centavos) para R\$ 108.947,07 (cento e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e sete centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 001/2024. CONTRATO Nº 003/2020-SEUMA. OBJETO: RESTAURO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. EMPRESA CONTRATADA: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 04.929.389/0001-05. OBJETO: Por decisão do Gestor do Contrato e Coordenador do Patrimônio Histórico da SEUMA, fica determinado a partir de 26/04/2024 a PARALISAÇÃO da obra do contrato nº 003/2020-SEUMA, firmado entre a PREFEITURA DE SOBRAL - SEUMA e a empresa SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a obra de RESTAURO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme justificativa a seguir: em razão da ausência de repasse de recursos federais por parte do IPHAN, não havendo previsão de repasse financeiro pelo IPHAN, nos termos do ofício nº 229/2024/COFIN/CGPLAN/DPA-IPHAN, a fim de evitar danos ao erário Municipal. Sobral/CE, 26 de abril de 2024. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 002/2024. CONTRATO Nº 009/2023-SEUMA. OBJETO: RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. EMPRESA CONTRATADA: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 04.929.389/0001-05. OBJETO: Por decisão do Gestor do Contrato e Coordenador do Patrimônio Histórico da SEUMA, fica determinado a partir de 26/04/2024 a PARALISAÇÃO da obra do contrato nº 009/2023-SEUMA, firmado entre a PREFEITURA DE SOBRAL - SEUMA e a empresa SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a obra de RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme justificativa a seguir: em razão da ausência de repasse de recursos federais por parte do IPHAN, não havendo previsão de repasse financeiro pelo IPHAN, nos termos do ofício nº